



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº TRF2-MRU-2020/00027**

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2020.

**Objetivo da reunião:** Acompanhamento e aprimoramento das atividades do NUGEP na 2ª Região

Horário e local: 15:30 - Plataforma de Videoconferência Cisco Webex

Assunto: Registro de reunião

Participantes	Função/Cargo	Unidade
Aluisio Gonçalves de Castro Mendes	DESEMBARGADOR FEDERAL	GABAM
Simone Schreiber	DESEMBARGADOR FEDERAL	GABSI
Cláudia Maria Pereira Bastos Neiva	DESEMBARGADOR FEDERAL	GABCN
Manoel Rolim Campbell Penna	JUIZ FEDERAL CONVOCADO	VPC
Juliana Silva Furley dos Santos	Assessor Judiciário	GABMA
Maria Helena Constant Loureiro da Motta	Chefe de Gabinete	GAB/VPC
Fabiano Mendonça Furtado	Diretor de Secretaria	SAJ
Morgana Marassi Magalhães	Coordenador de Núcleo	NUGEP

**Pauta**

1

**. Apresentação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP**

Ausente, justificadamente, o Dr. Messod Azulay Neto, Desembargador Presidente da Comissão Gestora de Precedentes, a condução da reunião ficou a cargo do Desembargador mais antigo presente, Dr. Aluisio Mendes, que, saudando os presentes, deu início aos trabalhos e passou a palavra ao Diretor da Secretaria de Atividades Judiciárias que, antes de apresentar as atividades desenvolvidas pelo NUGEP, destacou que esse órgão teve origem em decorrência da edição da Resolução 235/2016 do CNJ, que, além de determinar



Assinado com senha por FABIANO MENDONÇA FURTADO.  
Documento Nº: 2859997-6462 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2859997-6462>

Classif. documental 00.10.00.05



TRF2MRU202000027A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



aos Tribunais a criação desse Núcleo, determinou também a instituição de uma Comissão Gestora formada por Desembargadores para fiscalizar o correto cumprimento de suas atribuições, tendo esse ato normativo, ainda, padronizado os procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência; criado o Banco Nacional de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (BNPR) e; atribuído aos tribunais de origem a gestão dos seus próprios precedentes organizando-os em sua página na *internet*.

Quanto às atribuições do Núcleo, esclareceu o aludido Diretor que essas estão previstas no artigo 7º da Resolução supracitada, as quais vêm sendo rigorosamente cumpridas, podendo ser consolidadas em três principais segmentos de atuação, os quais passou a detalhar: Gestão dos precedentes do TRF2 (IRDR e IAC); elo entre o TRF2 e os Tribunais Superiores e; gestão do acervo de processos sobrestados no âmbito de toda a 2ª Região.

Atuando na condição de gestor dos precedentes do TRF2, o NUGEP realiza o acompanhamento diário dos IRDRs e IACs em tramitação, divulgando, em âmbito regional as decisões de admissão e mérito neles proferidas; auxilia os órgãos julgadores quanto às questões administrativas que circundam à sistemática dos precedentes e; organiza os precedentes em página própria na internet do Tribunal, ficando responsável por atualizar as informações lá expostas.

Já na atuação como elo entre o TRF2 e os Tribunais Superiores, encaminha ao NUGEP do STJ ou ao Núcleo de Repercussão Geral do STF as dúvidas suscitadas pelos juízos acerca de determinado tema; presta as informações necessárias à Vice-Presidência para subsidiar as respostas aos pedidos de envio de recursos representativos da controvérsia formulados pelos Tribunais Superiores e; acompanha diariamente o andamento dos precedentes do STJ e STF, viabilizando, em âmbito regional, a divulgação das decisões de afetação, com foco na abrangência da determinação de suspensão, assim como a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos paradigmáticos.

Por fim, destacou que atuando na gestão do acervo de sobrestados na 2ª Região, o NUGEP uniformiza os procedimentos administrativos decorrentes da aplicação da repercussão geral, de julgamentos de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência; solicita o desenvolvimento de ferramentas que permitam a gestão do acervo de processos sobrestados em razão dos precedentes do TRF e dos Tribunais Superiores; auxilia os órgãos processantes da 2ª Região na gestão do acervo sobrestado e; alimenta diariamente o Banco Nacional de Precedentes do CNJ

Ao final da apresentação, foi sugerido pela Drª Simone Schreiber e aprovado pelos demais membros da Comissão Gestora que o link de acesso à página dos precedentes fosse disponibilizado em destaque na página principal do TRF2 na *internet*, o que ficou a cargo da Direção da Secretaria de Atividades Judiciárias solicitar.

2

## . Apresentação dos Centros Nacionais e Locais de Inteligência da Justiça Federal

Antes de iniciar a apresentação dos Centros de Inteligência, o Dr. Manoel Rolim propôs fosse avaliada a conveniência de se sugerir à Presidência a alteração na Portaria que instituiu a comissão (TRF2-PTP-2017/0008), passando nela a constar a previsão de



Assinado com senha por FABIANO MENDONÇA FURTADO.  
Documento Nº: 2859997-6462 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2859997-6462>



TRF2MRU202000027A

2

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



substituição na ausência do Presidente da Comissão Gestora, tendo os Desembargadores membros concordado com a proposta no sentido de que a substituição caiba ao Desembargador membro mais antigo.

Quanto aos Centros de Inteligência, destacou o aludido magistrado que apresentá-los aos Membros da Comissão tinha por finalidade dar conhecimento da atuação do NUGEP em âmbito externo, já que a atuação do Núcleo em âmbito interno restou demonstrada pelo Fabiano, Diretor da SAJ.

Destacou que os Centros Nacional e Locais de Inteligência foram instituídos pela Portaria n. CJF-POR-2017/00369, de 19 de setembro de 2017, do Conselho da Justiça Federal, e tem suas atribuições divididas em duas principais linhas de atuação, quais sejam, monitoramento das demandas judiciais e gerenciamento de precedentes, oportunidade em que informou a composição o desses Centros.

Informou que no âmbito do Centro Nacional os trabalhos são divididos da seguinte forma: um grupo operacional, composto por juízes e representantes dos NUGEPs, que se encarrega de realizar um trabalho de triagem das demandas que lhes são submetidas, dando-lhes o tratamento adequado, a depender da sua natureza, jurisdicional ou administrativa, submetendo os resultados dos estudos realizados, assim como a proposta de solução para cada demanda, à deliberação do grupo decisório, composto pelos Ministros Diretor do Centro de Estudos Judiciários do CJF e representante da Comissão Gestora de Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e pelos cinco Desembargadores Federais presidentes das Comissões Gestoras de Precedentes existentes em cada Tribunal Regional Federal.

Finalizou citando exemplos de atuações do Centro Nacional e Locais, consubstanciadas em diversas Notas Técnicas.

3

**. Dados necessários à alimentação do banco de dados do CNJ**

Submetida à deliberação a proposta consistente na necessidade de se expedir ofício circular aos gabinetes solicitando informarem ao NUGEP os dados necessários à alimentação do banco de dados do CNJ, quando da admissão de IRDR e IAC, a Comissão Gestora, à unanimidade, deliberou pela sua aprovação, ressaltando, contudo, a necessidade de ser esclarecido no ofício que somente estão sendo solicitados os dados ainda não passíveis de serem extraídos diretamente do sistema, o que será objeto de estudos com vistas a demandar alteração do sistema processual, de modo a permitir a sua alimentação automática.

4

**. Prazo para o exercício do juízo de admissibilidade do IRDR**

Submetida à deliberação a proposta consistente em sugerir à Comissão de Regimento Interno a inclusão de dispositivo no RITRF2 estabelecendo prazo para o exercício do juízo de admissibilidade do IRDR (primeira fase), a Comissão Gestora, à unanimidade, deliberou pela sua aprovação, sugerindo a indicação do prazo de 90 dias, mas ressaltando que



Assinado com senha por FABIANO MENDONÇA FURTADO.  
Documento Nº: 2859997-6462 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2859997-6462>



TRF2MRU202000027A

o prazo previsto para o julgamento do IRDR se inicia da sua distribuição.

O Dr. Aluisio Mendes se encarregou de apresentar uma proposta de redação à Comissão Gestora, a ser encaminhada, posteriormente, à Comissão de Regimento Interno do TRF2.

Foi ressaltada, no entanto, a necessidade de se fornecer aos magistrados dados que os permitam melhor avaliar a conveniência e oportunidade de se suscitar o IRDR.

Dr. Manoel Rolim se encarregou de oficiar aos Centros Locais de Inteligência solicitando que façam um levantamento junto aos Juízos de cada Seção Judiciária sobre as ações em que estejam detectando um potencial de repetitividade.

O NUGEP, por sua vez, se encarregou de realizar um levantamento, com base na tabela de assuntos dos processos, dos cinco principais temas discutidos no âmbito de cada especialidade.

5

**. Indicação de matérias com potencial repetitividade à Vice-Presidência**

Submetida à deliberação a proposta consistente em sugerir a expedição de ofício aos gabinetes para indicação de matérias com potencial de repetitividade, de modo que a Vice-Presidência possa avaliar a possibilidade de encaminhá-las aos Tribunais Superiores como Recurso Representativo da Controvérsia (art. 1.036, §1º, do CPC), a Comissão Gestora, à unanimidade, deliberou pela sua aprovação.

6

**. Juízo de retratação pelo órgão colegiado prolator do acórdão recorrido**

Submetida à deliberação a proposta consistente em sugerir à Comissão de Regimento Interno a inclusão de dispositivo no RITRF2, estabelecendo que a realização ou não do juízo de retratação seja feita pelo órgão colegiado prolator do acórdão recorrido (e não monocraticamente pelo Relator), consoante previsão dos artigos 1.030, II, e 1.040, II, do CPC e precedentes dos Tribunais Superiores, a Comissão Gestora, à unanimidade, deliberou pela sua aprovação.

7

**. Periodicidade das reuniões da Comissão Gestora do NUGEP**

A Comissão Gestora definiu que as suas reuniões serão realizadas trimestralmente, sem prejuízo de uma convocação extraordinária por qualquer dos seus membros.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.



Assinado com senha por FABIANO MENDONÇA FURTADO.  
Documento Nº: 2859997-6462 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2859997-6462>



TRF2MRU202000027A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



**FABIANO MENDONÇA FURTADO**  
Diretor de Secretaria  
**SECRETARIA DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS**



Assinado com senha por FABIANO MENDONÇA FURTADO.  
Documento Nº: 2859997-6462 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2859997-6462>



TRF2MRU202000027A